

DECRETO N.º 13.279 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

Prorroga, por igual período de 90 (noventa) dias, o Decreto nº 13.192 de 20 de setembro de 2024, que declara a situação de emergência nas áreas do Município do Natal afetadas pela erosão Costeira/Marinha na praia de Ponta Negra (1.4.1.1.0 – COBRADE), conforme Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos IV, VI e VIII do Artigo 55, da Lei Orgânica Municipal do Natal, bem como pelo Inciso VI do Artigo 8º, da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012 e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 927/2024 - SEMDES-GAB/SEMDES, datado de 18 de dezembro de 2024, no qual a Defesa Civil do Município do Natal/RN informa que persistem os motivos ensejadores da decretação de emergência na Praia de Ponta, principalmente na região do morro do Careca que apresenta potencial risco de acidentes que podem afetar os frequentadores do local;

CONSIDERANDO, ainda, que as obras do aterro hidráulico (*engorda*) da praia de ponta negra se encontram em estágio avançado de execução, porém com término previsto para início de 2025;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado, por igual prazo de 90 (noventa) dias, o Decreto nº 13.192 de 20 de setembro de 2024, que declarou situação de emergência nas áreas do Município do Natal afetadas pela erosão Costeira/Marinha na praia de Ponta Negra (1.4.1.1.0 – COBRADE), conforme Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 2º. Em caso de finalização das obras do aterro hidráulico (*engorda*) da praia de Ponta Negra e cessação dos motivos ensejadores da situação de emergência antes da finalização do prazo previsto no Art.1, o presente Decreto poderá ser revogado.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, Natal/RN, 16 de Dezembro de 2024.

ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito